

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2021 - PMBEX

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, POR INTERMÉDIO DA PREFEITA CONSTITUCIONAL, E O ESCRITÓRIO ADVOCACIA JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0001-35. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044/2021 - PMBEX. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2021-PMBEX, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O município de Bayeux/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Liberdade, 3720 – Centro, Bayeux-PB, inscrito no CNPJ nº 08.924.581/0001-60, neste ato representada pela Sra. Luciene Andrade Gomes Martinho, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3339608 SSP/PB e CPF nº 057.472.764-76, residente e domiciliada à Rua 05 de Agosto, nº 422, Centro, Cidade de Bayeux – PB, CEP 58.308-313, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, o escritório JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0001-35, com sede na RUA: AFONSO CAMPOS, Nº 102, CENTRO, JOÃO PESSOA-PB, CEP: 58.013-380, FONE: (83) 3021-4972, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, RG: 1769170 – SSP/PB e CPF: 992.680.864-68, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1 O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 12.846/13;
- d) Lei Orgânica para o Município de Bayeux;
- d) Lei Complementar n^{ϱ} 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar N^{ϱ} 147/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.02. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 12.846/13; Lei Orgânica para o Município de Bayeux; Lei Complementar nº 123/2006; já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, demais legislações pertinentes e pelas condições constantes no ato convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:
- 5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;
- 5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente ao valor contratado;
- 5.1.3 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- 5.2.1 Prestar com zelo e dentro dos prazos legais, objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;
- 5.2.2 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na prestação do serviço;
- 5.2.3 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;
- 5.2.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 A Contratante pagará a Contratada, o valor mensal estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondendo um total anual estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) pela entrega e/ou prestação do serviço total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta no ANEXO I desse contrato.
- 6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez dias) do mês subsequente à prestação do serviço. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota



Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

- 6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;
- 6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;
- 6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;
- 6,6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;
- 6,7 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;
- 6,7.1 Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006.
- 6.8 O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa - ou outras equivalentes, na forma da Lei - expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;
- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;
- 7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos do art.65, § I da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 8.1 O serviço ora contratado deverá ser prestado no âmbito da Prefeitura de Bayeux/Pb, e na sede dos fóruns e tribunais onde tramitarem as ações judiciais objeto de acompanhamento jurídico, em conformidade com o termo de referência;
- 8.2 Todos os custos referentes à prestação de serviço ora licitada, serão de inteira responsabilidade do Contratado, com exceção de viagens à Brasília/DF, para acompanhamento Junear



de processos nos tribunais superiores, cujas despesas com estadia, transporte aéreo, locomoção, deverão ser ressarcidas pelo contratante, desde que devidamente comprovadas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, de execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- a) advertência:
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado contratado, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação assumida;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bayeux, por até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 10.2 a justificativa para o não cumprimento da obrigação, não se aplicando a multa referida no subitem anterior, só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito;
- 10.3 a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentos exigidos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Termo de Referência e no contrato e das demais cominações legais;
- 10.4 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;
- 11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, January constituem motivos para a rescisão deste Contrato:



a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE. Bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação:

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referencia;
- 12.2 É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;
- 12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 25 de Março de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX CNPI Nº 08.924.581/0001-60 CONTRATANTE

JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 11.663.900/0001-35

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

CPF: 992.680.864-68 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

096. 997. 514 - 22 CPF n°: Identidade n°:

CPF nº: 107.768. 549-20



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	UND	MESES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	TEUx	SERV	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
	R\$ 90.000,00					

Bayeux - PB, 25 de Março de 2021.

LUCIÈNE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ Nº 08.924.581/0001-60
CONTRATANTE

JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ: 11.663.900/0001-35

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES

CPF: 992.680.864-68 CONTRATADA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00058/2021 – PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021 – PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044/2021 – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.02. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: DE 25/03/2021 A 25/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ № 08.924.581/0001-60.

CONTRATADO: JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ:

11.663.900/0001-35

VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)



EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de São Bentinho-PB, VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00061/2021 - 14.04.21 - ANA KARLA PIRES REMIGIO - R\$ 13.350.00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação dos Serviços de Assessoria e Consultoria continuada na execução dos serviços Técnicos contábeis, compreendendo empenhos, balecente de receitas e despesas pertencentes ao Município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00040/2021 - 26.03.21 - ECOPLAN CONTABILIDADE PUBLICA E SOFTWARES LTDA - R\$ 67.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Prefeitura Municipal de São Bentinho – PB. FUN-DAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 013/2021 - 18.02.21 - JULLIANO ALVES PEREIRA 04200568403 - R\$ 11.000,00

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraunas - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Maio de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 000000. E-mail: licitacaoareiadebaraunas@gmail.com. Edital: areiadebaraunas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Areia de Baraunas - PB, 16 de Abril de 2021

JOAO DE MELO ARAUJO Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2021

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00020/2021, para o dia 30 de Abril de 2021 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3635-1013. E-mail: pmdamiaolicitacao@gmail.com.

Damião - PB, 21 de Abril de 2021

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: Contratação de empresa, para a prestação de serviços Técnicos especializados, na área de contabilidade pública, para planejamento, elaboração e acompanhamento da gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do Sagres Captura e informações diárias desta Prefeitura de Damião: RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - CNPJ: 22.371.844/0001-81 - R\$ 45.600,00.

Damião - PB, 19 de Abril de 2021

SIMONE AZEVEDO SANTOS CASADO

Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Pprestação de serviços Técnicos especializados, na área de contabilidade pública, para planejamento, elaboração e acompanhamento da gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraiba, análise na emissão e geração do Sagres Captura e informações diárias desta Prefeitura de Damião. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 1N00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião:03.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS, 04.123.1002.2008. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, VIGÊNCIA: 12 meses, PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00051/2021 - 19.04.21 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIREL1 ME - RS 45.600,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2021 - PMBEX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2021 - PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraiba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021 - PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial da Chefia de Gabinete e respectiva justificativa técnica, RATIFICA e ADJUDICA o objeto em favor do escritório JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663,900/0001-35, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SER-VICOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PECAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBU-NAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pelo valor mensal estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondendo o valor total anual estimado de RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de Março de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2021 - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PECAS PROCES-SUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS. COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALIIO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044/2021 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA 2.02, PROCU-RADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: DE 25/03/2021 A 25/03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.

CONTRATADO: JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0001-35 VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)



O OFICIAL DE BA

ANO 42 - Nº 069

BAYEUX, 22 DE ABRIL DE 2021

www.baveux.pb.gov.br

PORTARIAS

Portaria nº 902/2021

Bayeux-PB, 22 de Abril de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso (f e VI, da Lei Orgánica do Município e demais Leis Municípais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux

RESOLVE:

Art.1º Exonerar GIUSEPPE DO CARMO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Portaria nº 905/2021

Bayeux-PB, 22 de Abril de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municípais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux

RESOLVE:

Art.1º Exonerar POLLYANNA OLIVEIRA FORMIGA DE CARVALHO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE do Municipio de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux Portaria nº 0907/2021

Bayeux-PB, 22 de abril de 2021.

A Prefeita Constitucional de Bayeux, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 37, Incisos I e II da Constituição Federal, art. 45, inciso II e VI, da Lei Orgânica do Município e demais Leis Municipais pertinentes ao funcionalismo público municipal da cidade de Bayeux.

RESOLVE:

Art.1º Nomear MARCELA BATISTA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Bayeux.

Art. 2º Compete à autoridade antes de efetivar a posse exigir os documentos indicados na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único: Provado que foram omitidas informações indicadas neste artigo, o ato de posse será nulo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2021 - PMBEX OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITERIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS. EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2021 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.02. PROCÚRADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: DE 25/03/2021 A 25/03/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ № 08.924.581/0001-60.
CONTRATADO: JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGA
11.663.900/0001-35

VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)





ci sisPub 1



♦ Início
■ Governo

■ Publicações e Decretos Contra Cheque >

Publicações da Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO + PUBLICAÇÕES - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2021 - PMBEX

ADVOGADOS, CNP3: 11.663.900/0001-35 - INEXIGIBII.IDADE N° 00003/2021 -- PMBEX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2021 - PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE

Publicação

Descrição da Publicação

JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0001-35 - INEXIGIBILIDADE Nº CONTRATO ADMINISTRATIVO № 00058/2021 - PMBEX + EXTRATO E SUAS PUBLICAÇÕES - EMPRESA

00003/2021 - PMBEX

ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Arquivo para Download

Baixar Arquivo

< Voltar



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/06/2021 às 14:42:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 38020/21 da subcategoria Licitações , exercício 2021, referente a(o) Prefeitura Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Emanoel da Silva Alves.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00003/2021

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 25/03/2021

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Bayeux

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 90,000.00

Fontes de Recursos: Recursos Diversos (2900), Recursos Ordinários (91).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 51

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 90.000.00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.663.900/0001-35

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	69c4e6534bc7c7aa68a5dc93af8af638

João Pessoa, 02 de Junho de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



00051/2021 para o dia 08 de Junho de 2021 às 07:30 horas: e do início da fase de lances para o dia 08 de Junho de 2021 às 08:00 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB. Telefone: (83) 33621237. E-mail: licita.pmarcia@gmail.com, Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Areia - PB, 25 de Maio de 2021

LUCAS DA COSTA SANTOS Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021

O Pregociro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00050/2021, para o dia 08 de Junho de 2021 às 13:00 horas: e do início da fase de lauces para o dia 08 de Junho de 2021 às 13:30 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, Telefone; (83) 33621237, E-mail: licita.pmareia@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Arcia - PB, 25 de Maio de 2021

LUCAS DA COSTA SANTOS Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Baveux

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2021 - PMBEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00075/2021 - PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux – PB, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Lici-tação, considerando o disposto, toma público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2021 PMBEX. regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00001/2021 - PMBEX, para AQUISIÇÃO DE POLPAS DE FRUTAS ORIUNDAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DURANTE O ANO DE 2021, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX. Os grupos de fornecedores deverão apresentar os documentos de habilitação e Projeto de Venda no dia 17/06/2021 às 09h30. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, 2637 - Sesi - Bayeux/PB, CNPJ nº 08.924.581/0001-60. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacoespmby/) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB. 25 de Majo de 2021.

ALICE SOARES DA SILVA Presidente CPL/Bayeux

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00011/2021 - PMBEX-FMS-DMTRAN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2021 - PMBEX-FMS-DMTRAN

goeira Oficial da Prefeitura Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e vadas às disposições da Lei Federal nº 10,520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNA-DO EMATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ficando a empresa O&L LOCAÇÃO EIRELI - CNPJ 02.401.445/0001-09, ganhadora de todos os itens, pelo valor total estimado de RS 1.616.400,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 25 de Maio de 2021 ALICE SOARES DA SILVA

Pregocira Oficial/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2021 - PMBEX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2021 - PMBEX

O Municipio de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021 - PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Municipio e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações posteriores, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial da Chefia de Gabinete e respectiva justificativa técnica, RATIFICA e ADJUDICA o objeto em favor do escritório JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0010-35, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCES-SUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE

JUSTICA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pelo valor mensal estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondendo o valor total anual estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de Março de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

* Republicado por incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 00011/2021 – PMBEX-FMS-DMTRAN PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2021 - PMBEX-FMS-DMTRAN

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do artigo com todas has miorinayore constantes no reterior regat, e in comprimento aos termos de artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o parecer da Procuradoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, TENDO A SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO COMO ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ficando a empresa O&L LOCA-RANSTIO DO MUNICIPIO COMO ORGAOS PARTICIPANT ES, neando a empresa OZE LOCA-CAO EIRELI – CNPJ 02.401.445/0001-09, ganhadora de todos os itens, pelo valor total estimado de R\$ 1.616.400,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4°, Inciso XXII. da Lei n° 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adju-dicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei n°. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB. 25 de Majo de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00058/2021 - PMREX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044/2021 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.02. PROCU-RADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: DE 25/03/2021 A 25/03/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ N° 08.924.581/0001-60.

CONTRATADO: JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0001-35 VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

Republicado por incorreção

Prefeitura Municipal de São Francisco

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 01/2021

O Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que, após análise dos documentos de habilitação pela Comissão e parecer técnico da equipe de engenharia, referente ao processo de Tomada de Preços, objeto: Construção de Uma Praça no Distrito da Ramada, conforme especificações em edital, o resultado foi: Empresas habilitadas: AM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ N° 13.351.120/0001-85; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N° 11.170.603/0001-58, por atenderem a todos os requisitos do edital. Inabilitada: E.O.S. CONSTRUÇÕES , SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ № 29.656.195/0001-04, por desatender ao item 6.5.1 do edital, não apresentando registro de quitação de um de seus engenheiros. Dar-se-ã o prazo de 05(cinco) dias úteis aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93, em não havendo interposição de recurso, fica determinada neste aviso a abertura de Propostas para o dia 04 de junho de 2021, às 09h:30m na sala de licitações da Prefeitura de São Francisco PB. Melhores informações na sala de reuniões situada no Prédio do Paço Municipal de S. Francisco,

São Francisco Pb, 25 de Maio de 2021.

FRANCISCO LOPES DE LIMA Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB - 25 DE MAIO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITHRA MUNICIPAL DE RAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

NSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO № 00058/2021 - PMBEX INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00058/2021 - PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÊRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE
PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS
MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

PMBEX PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021

ADMINISTRATIVO Nº 00044/2021 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2021 - PMBEX DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.02. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 04.122.2002 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: DE 25/03/2021 A 25/03/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNP} Nº 08.924.581/0001-60.

CONTRATADO: JOHNSON ABRANTÉS SOCIEDADE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0001-35

VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

Republicado por incorreção

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044/2021 - PMBEX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 00003/2021 - PMBEX

O Município de Bayeux, Estado da Paraíba, através da prefeita constitucional, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no procedimento administrativo de INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2021 - PMBEX, embasado no parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e no arcabouço documental constante nos autos, em cumprimento aos termos do artigo 25, caput, e inc. II, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores, na oportunidade em que, acolho a solicitação inicial da Chefia de Gabinete e respectiva justificativa técnica. RATIFICA e ADJUDICA o objeto em favor do escritório JOHNSON ABRANTES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 11.663.900/0001-35, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA JURÍDICA E ELABORAÇÃO DE PEÇAS PROCESSUAIS, EM TODAS AS SUAS ESFERAS RECURSAIS, COM TODAS AS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS, PARA PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL, TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, pelo valor mensal estimado de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correspondendo o valor total anual estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

Bayeux - PB, 25 de Março de 2021.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

^{*} Republicado por incorreção